



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente: MUNICIPIO DE CARLOS GOMES			C.N.P.J.: 93.539.187/0001-87
Endereço: Av. Padre Estanislau Holeinik, 689			
Cidade: CARLOS GOMES		U.F. RS	C.E.P.: 99825-000
		DDD/Telefone: (54)99275-2155	
Banco: <b>Conta aberta pelo Estado</b>	Agência: <b>Conta aberta pelo Estado</b>	Conta corrente: <b>Conta aberta pelo Estado</b>	Praça de Pagamento: <b>Conta aberta pelo Estado</b>
Nome do Responsável ( <i>Prefeito(a) Municipal</i> ): HERMES ANTONIO PARIS			C.P.F.: 005.672.410-17
Nº R.G../Órgão Expedidor <b>7073156098 SJS/RS</b>		Cargo: PREFEITO	Função: PREFEITO
Endereço: Rua Aloisio Babinski 160			C.E.P.: 99825-000
Home Page: www.carlosgomes.rs.gov.br		e-mail: convenios@carlosgomes.rs.gov.br	

### 2 - OUTROS PARTÍCIPIES

Nome:	C.N.P.J./C.P.F.:
Endereço:	C.E.P.:

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Pavimentação asfáltica nas Ruas e Avenidas do Município de Carlos Gomes	A partir da publicação no DOE	18 MESES
Identificação do Objeto:  Execução da pavimentação asfáltica, na Rua Kaciano Cervinski, Acesso Rua Rio a Baixo e Av. Padre Estevão Vonsoski, conforme plano de trabalho aprovado, visando atender às necessidades da comunidade na área da saúde, educação, infraestrutura, assistência social, por meio da realização de obra de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do Município conforme especificações técnicas e legislação vigente.		
Justificativa da Proposição:  O presente projeto tem por finalidade responder a demandas identificadas junto à população e aos órgãos técnicos do município, relacionadas à melhoria das condições de infraestrutura, qualidade de vida, acesso a direitos básicos O Município de Carlos Gomes possui importante fluxo de deslocamento diário entre a área		

urbana e diversas comunidades rurais, especialmente no atendimento dos serviços de educação, agricultura familiar e escoamento da produção agroindustrial. As vias objeto desta proposta encontra-se atualmente sem pavimentação adequada, apresentando condições precárias de trafegabilidade, com formação de lama nos períodos chuvosos e poeira intensa nos períodos de estiagem, ocasionando riscos à saúde da população e comprometendo o transporte escolar, o transporte de insumos e a circulação de veículos de carga. A ausência de pavimentação tem ocasionado interrupções e atrasos no deslocamento dos estudantes da rede municipal e estadual, que dependem do transporte escolar para o acesso diário à escola. Além disso, dificulta o trânsito de agricultores familiares e caminhões utilizados para o transporte de produtos agrícolas destinados às agroindústrias locais e à empresa responsável pelo recebimento e processamento da produção, impactando diretamente na economia local e na geração de renda das famílias. Assim, a pavimentação asfáltica desta via é medida urgente e necessária para garantir mobilidade segura, condições de acesso aos serviços essenciais e fortalecimento das atividades econômicas do município

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Quantificação		Duração	
01	Execução	Pavimentação asfáltica nas Ruas e Avenidas do Município de Carlos Gomes	Metros constuidos M2	2.708,20	Apartir da Publicação do DOE/RS	18 MESES

#### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	<b>Despesas Capital</b>	<b>Sub-Total (R\$)</b>	<b>Sub-Total (R\$)</b>	<b>Sub-Total (R\$)</b>
44.90.51	Pavimentação asfáltica nas Ruas e Avenidas do Município de Carlos Gomes	767.930,09	600.000,00	167.930,09
<b>TOTAL GERAL (Soma Capital e Corrente)</b>		767.930,09	600.000,00	167.930,09

#### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

##### CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 200.000,00				R\$ 200.000,00	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1			R\$ 200.000,00			

##### PROONENTE (CONTRAPARTIDA)



Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$55.976,69				55.976,70	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1			55.976,70			

### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Carlos Gomes declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade **Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano**, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

1. Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
2. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:  
Projeto Atividade 1075 Dotação Construção e ampliação das vias Públicas, Valor Disponível R\$167.930,09
3. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Carlos Gomes, 14 de janeiro de 2026

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal - Hermes Antonio Paris

### 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Porto Alegre, de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO CAUMO**  
**Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.**